



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 74 de 2025 de autoria da Ver.^a Rachel Secundo.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de assegurar o atendimento às pessoas com deficiência auditiva por meio de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou meios de acessibilidade equivalentes, em todos os estabelecimentos privados de atendimento ao público no município de Itaguaí, e dá outras providências.
Relator: Ver. Julio Cezar.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.



Ver. Alessandro Valença de Paula
Presidente

Ver. Julio Cezar José de Andrade Filho
Relator



Ver.^a Rachel Secundo
Membro